

ANEXO IV  
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividade	Nota	Nota Obtida
Produção Científica: Máximo 3,00 pontos		
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial	3,0 ponto por artigo qualis A; 2,0 ponto por artigo qualis B; 1,0 ponto por artigo qualis C 0,5 ponto para outros trabalhos relevantes a critério da banca;	
Artigo completo publicado em congresso;	1,0 ponto por artigo	
Autoria de capítulos de livros na área do concurso e/ou áreas afins;	1,5 ponto por capítulo	
Membro de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto por projeto	
Patente e/ou licenças de software concedidos com certificados emitidos por autoridade competente.	3,0 pontos por patente	
Pedido de patente ou licença de software com número de protocolo emitido por autoridade competente.	1,0 ponto por pedido	
Formação acadêmica: Máximo 1,00 ponto		
Mestrado na área do concurso	1,0 ponto por mestrado concluído	Atividades Didáticas: Máximo 3,00 pontos
Disciplina lecionada em cursos de graduação; 0,3 ponto por disciplina		
Disciplina lecionada em cursos de pós-graduação	0,5 ponto por disciplina	
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso	0,5 ponto por aluno	
Orientação concluída de trabalho de iniciação científica aprovado em instituições de ensino superior.	0,7 ponto por aluno	
Orientação ou coorientação concluída de trabalho de mestrado	1,5 ponto por aluno	
Orientação ou coorientação concluída de trabalho de doutorado.	3,0 pontos por aluno	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão.	0,5 ponto por curso	
Monitor em curso de graduação;	0,1 ponto por semestre	
Atividades Administrativas: Máximo 3,00 pontos		
Participação em banca de defesa de doutorado	1,0 ponto por banca	
Participação em banca de defesa de mestrado	0,5 ponto por banca	
Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso	0,2 ponto por banca	
Coordenação de Curso de Graduação	1,5 ponto por ano	
Chefia de Unidade Acadêmica ou unidade equivalente	1,5 ponto por ano	
Exercício técnico profissional na área do concurso	0,5 ponto por ano	
Total: 10,00 pontos		
ANEXO V CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DEFESA DO PLANO DE TRABALHO		Pontuação Máxima Pontuação Obtida
Critérios Avaliados		

1.Contextualização do tema	2,00	
2.Conhecimento (domínio) e abrangência do assunto abordado	4,00	
3.Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	2,00	
4.Relevância do tema para área do concurso	1,50	
5.Indicação de referências bibliográficas	0,50	
Total	10,00	

São João del-Rei, 10 de outubro de 2023.

LUCAS RESENDE AARÃO

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 45, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o Edital 045/2023 que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, destinado à contratação de Professor Substituto para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, na Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período:

Área de Atuação: Manejo Florestal. Vagas: 1 (uma). Duração prevista do contrato: a duração do contrato será de acordo com a origem da vaga disponível no edital. Remuneração: (20h/s) R\$3.046,99/(40h/s) R\$4.692,37, acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio- transporte, nos termos da legislação vigente. Atribuições: Ministrar aulas nos cursos oferecidos na UFSJ, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins exigida no Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas. A prorrogação do contrato é permitida desde que o período total do contrato não exceda 2 (dois) anos, conforme Lei nº 8.745/1993. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico deflo@ufsj.edu.br, no período de 19 de outubro de 2023 a 6 de novembro de 2023. Valor: R\$ 30,00. O inteiro teor do edital, bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo simplificado estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

LUCAS RESENDE AARÃO  
Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 100, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 018/2023, com extrato publicado no D.O.U. em 17/08/2023, conforme informações que seguem:

Departamento de Engenharia Agrônômica/C idade Universitária a Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.031190/2023-30
Matérias de Ensino	Administração e Economia Rural
Disciplinas	Gestão Agroindustrial; Economia e Desenvolvimento Rural; Gerenciamento Rural Aplicado; Economia e Administração Rural.
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: IGOR LEONARDO NASCIMENTO SANTOS - 69,24 2º LUGAR: JANAINA DE MORAES PERES - 58,60
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO  
REITOR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## EXTRATOS DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e A. R. Mader Representação Ltda.

OBJETO: Concessão de vagas destinadas à realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório junto à unidade concedente.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Arthur Rodrigues Mader- Sócio administrador e Médico Veterinário.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e Erika abdalla Arquitetura e Interiores Ltda - ME.

OBJETO: Concessão de vagas destinadas à realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório junto à unidade concedente.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Érika Abdalla de Andrade - Proprietária.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e Restaurante Dom Vergílio Ltda.

OBJETO: Concessão de vagas destinadas à realização de estágio curricular obrigatório junto à unidade concedente.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Juliane Maronezi Bottin - Socio - proprietário.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins e NutriFood Consultoria de Alimentos Ltda.

OBJETO: Concessão de vagas destinadas à realização de estágio curricular obrigatório junto à unidade concedente.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Patrícia Hedwig Klein Gotz - Sócia Fundadora.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: ANTONIA DE LISBOA RODRIGUES DOS REIS, CPF: 098.574.684-03. Objeto: serviços de docência na área de FÍSICA E MATEMÁTICA, com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 96/2023. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 10/10/2023 até 10/01/2024. Data da assinatura: 10/10/2023.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO: 23402.030809/2023-33. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e PRO MATRE DE JUAZEIRO. OBJETO: acordo de cooperação técnica e de ensino entre as partes, incluindo disponibilização de espaço ambulatorial e de internamento da estrutura assistencial da PRO MATRE DE JUAZEIRO, e anexos para aulas práticas de alunos da pós-graduação, além do intercâmbio de profissionais tecnicamente habilitados a essas ações e atividades de residência. VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. SIGNATÁRIOS: Telio Nobre Leite e Pedro Borges Viana Filho.

